VOTAÇÃO	
Data	Resultado
24.03.03	Aprovado

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.063, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 457/03 DATA 21 / 03 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 38.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua dos Gonçalves nº 880 Fone/Fax 682 1780
Fone 682 8484 E-mail camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 472.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.063, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA** , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.063, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de Março de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de março de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 38.000,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo adequar dotações orçamentárias, tendo em vista as necessidades do momento.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Rs ap. 9x1
Em 24.03.03

APROVADO
Em 24/03/2003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2063/03

24.03.03 -> ap. Un.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 18.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 18.000,00
Projeto 1.001 – Construção e/ou Reforma da Câmara.....R$ 11.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equip. e Instalações.....R$ 7.000,00

ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÀO E CULTURA.....R$ 20.000,00
U.Orç. 03– Manutencão e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 20.000,00
Projeto 1.033 – MDE-Ampliação e Moderniz. Da Rede Escolar 1º Grau.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 18.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 18.000,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Inf. E Modern.do Poder Legislativo..... R$ 18.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... .....R$ 18.000,00

ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÀO E CULTURA.....R$ 20.000,00
U.Orç. 03– Manuttencão e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 20.000,00
Projeto 1.036 – MDE-Construção, Ampliação e Modernização da Educ. Infantil.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Atividade 2.061 – MDE – Manut. de Creches- Projeto Piazito.....R$ 15.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R$ 5.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21/03/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

IESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
ESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental
presenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 020/03

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
sessão ordinária da data de 24/03/*2003.*

PROJETO DE de Lei nº 2063/03, do Executivo.

Sala das sessões, 24/03/ *2003*

VERº. José Carlos M. Silveira

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 441/03

PROJETO DE LEI Nº 2.063, DO EXECUTIVO.
DE 21 de março de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 2.063,do Executivo por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 24 de março de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner